



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.392 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1957

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Barbosa de Lima, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Euclides Tota de Souza, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Rozendo da Silva, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Ferreira, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Izidro Lopes Cordeiro, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Vilhena, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raymundo Carlos Machado, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Cosmo Alves de Freitas, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e no interesse da administração, Celso do Amara

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário do Estado do Governo:

Em 4/1/1957  
N. 24 — Petição de Manoel Gregório Afilhado: — "Solicitem-se informações a respeito, ao Sr. Prefeito de Maracanã."

N. 01 — Petição de Flávio Augusto Titan Viegas, procurador dos herdeiros do Senador Antônio José de Lemos: — "Informe a Secretaria de Estado de Finanças".

N. 19 — Petição de Consuelo Falcão dos Santos: — "Ao Sr. Secretário de Estado do Governo, para convocar a peticionária a vir submeter-se à prova, tão logo permita o seu estado de saúde. Comunicar-se ao DESP."

N. 7715 — Petição de Maria Pinheiro Sampaio: — "Informe a Secretaria de Finanças".

N. 7714 — Petição de Celina dos Santos Rodrigues: — "Nada há que deferir, uma vez que se trata de professora Municipal."

N. 7719 — Petição de José Olímpio Pinto Ferreira: — "Junte-se a ficha funcional."

N. 7699 — Petição de Sarah Maria da Conceição: — "Informe a Secretaria de Educação e Cultura."

N. 7720 — Petição de Augusto Carlos da Silva: — "Como requer. Ao D. P. para o respectivo ato."

N. 17 — Petição de Filonila Bittencourt do Aragão: — "Informe o D. P."

N. 7692 — Petição de Adelaide Ferreira Lobato: — "Informe o D. P. a data em que a requerente foi exonerada."

N. 7237 — Petição da Fênix Caixeiral Paraense: — "Aguardar."

N. 7698 — Petição do S. Domingos Esporte Clube: — "Aguardar."

N. 7495 — Petição de Araci Assis Soares: — "Volte ao I.L.S., para informar qual o valor calculado da carroça, no estado em que se encontra."

N. 7736 — Of. n. 301, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando relação: — "Envie-se a relação ao Sr. Prefeito de Marabá."

N. 7473 — Petição de Canuto de Oliveira Lima: — "Em face dos antecedentes do peticionário, arquivar-se."

Figueiredo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão C, do Quadro Unico, da Coletoria de Chaves para a de Marabá, vago em virtude da exoneração de Alfredo José Chuquia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

N. 50 — Petição de Guilherme Ferreira Dias: — "Como propõe a S.I.J., Arbitro a ajuda de custo em um (1) mês de vencimentos. — A Secretaria de Finanças para pagar."

N. 7691 — Petição de José Barriga Guimarães: — "Como pede, por ser de direito."

N. 7034 — Petição de Casemiro Teófilo da Costa: — "A Secretaria de Educação, para relacionar."

N. 25 — Petição de Manoel Lemos: — "Sim, no correspondente a 20% dos atuais vencimentos do requerente, como da Lei. — A S.I.J. para os devidos fins."

N. 21 — Petição de Hildeberto Corrêa Seixas: — "Indeferido. Arquivar-se."

N. 7721 — Of. n. 172/57 — Da Prefeitura Municipal de Bragança: — "Informe o Sr. Diretor do D.E.R."

N. 18 — Carta de Raimundo R. Ferreira: — "Em face das informações do S.C.R., nada há que deferir."

N. 18 — Of. n. 3 — Do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando a carta de Raimundo R. Ferreira: — "Remeta-se cópia da informação do S.C.R. ao sig natário."

N. 22 — Petição de Astério Soares de Castro: — "Conceder a base de um (1) mês de vencimentos. A Secretaria de Finanças para pagar."

N. 26 — Of. n. 458/57 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o processo de aposentadoria de Raimundo da Silva Oliveira: — "Baixe-se ato de aposentadoria, nos termos da Lei. — A S.I.J., para os devidos fins."

N. 30 — Of. n. 72/57 — Da Loteria do Estado do Pará: — "Comunique-se ao sr. Provedor da Santa Casa e dê-se publicidade na imprensa."

N. 31 — Petição de Mercedes Sousa Malcher: — "Informe a Secretaria de Educação e Cultura."

N. 7206 — Petição de Neusa de Almeida Rocha: — "Nada há que deferir."

N. 4969 — Of. n. 411/57 — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Mourão Ferreira, Comércio e Indústria, S/A: — "Em face das informações, a Secretaria de Finanças para pagar."

N. 59 — Carta de Emídio

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

**Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rasurados, por quem de direito, rasuras e emendas.  
— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.  
— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.  
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

**EXPEDIÊNCIAS**

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**

Diretor Geral

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida : Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

|   |             |
|---|-------------|
| <b>CAPITAL :</b>  |             |
| Anual .....   | Cr\$ 500,00 |
| Semestral .....   | Cr\$ 300,00 |
| Número avulso .....   | Cr\$ 1,50   |
| Número atrasado, ano .....  | Cr\$ 2,00   |
| <b>ESTADOS E MUNICÍPIOS :</b>   |             |
| Anual .....   | Cr\$ 700,00 |
| Semestral .....   | Cr\$ 400,00 |
| O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano. |             |
| <b>PUBLICIDADE :</b>  |             |
| 1 Página de contabilidade, 1 vez ..   | Cr\$ 800,00 |
| 1 Página comum, 1 vez .....   | Cr\$ 700,00 |
| Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 1/2 % de abatimento.                                  |             |
| De 5 vezes em diante, 20% Idem.   |             |
| Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.   |             |

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Pereira da Silva : — Ao Secretário de Finanças para dar parecer.  
— N. 7696 — Of. n. 787, do Tribunal de Justiça do Estado, em que é interessada Vitorina Mercês Gonçalves : — Ao exame e parecer da S.I.J.  
— N. 7712 — Requerimento de José Hipácio Peres Duarte : — Informe o Departamento do Pessoal.  
— N. 7690 — Petição de Raimundo de Lima e Silva : — Como requer, por ser de direito.  
— N. 13 — Of. s/n., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia : — A Secretaria de Finanças, para atender, caso o Prefeito prove já ter enviado ao C. T.E.F., o Balanço de 1955 e o orçamento de 1956.  
— N. 7729 — Of. s/n., do Representante da Fundação Getúlio Vargas. — A S.E.G. para as devidas providências.  
— N. 7717 — Petição de Maria Iraci da Fonseca Silva : — Indeferido, por falta de amparo legal. A petição ainda não tem 10 anos de serviço.  
— N. 6990 — Petição de Maria Amélia dos Santos Xavier : — A Secretaria de Educação, para relacionar.  
— N. 7718 — Petição de Sandoval Rodrigues Pinheiro : — Devolva-se o processo à S.O.T.V., a fim de que o peticionário reconheça a sua firma.  
— N. 29 — Of. n. 34/57, da Coletoria de Rendas do Estado, em Marabá : — A S.O.T.V., para tomar conhecimento, e devolver.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo :  
Em 31/12/56  
Of. s/n., da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando relações de materiais : — Encaminhe-se ao Departamento do Material.  
— N. 7684 — Petição de Martinho Tomaz Barbosa : — Ao S.T.E., para certificar.  
— N. 07 — Of. n. 3157, do Serviço de Transporte do Estado : — Ao D.M.  
— N. 04 — Of. n. 617/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma A. Pinheiro & Cia. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 05 — Of. n. 616/56, do Departamento de Material, encaminhando conta à firma A. Pinheiro & Cia. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7704 — Of. n. 607/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7700 — Of. n. 602, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7711 — Of. n. 164/56, do Serviço de Transporte do Estado : — Encaminhe-se a documentação, com ofício à Secretaria de Finanças.  
— N. 7703 — Of. n. 605/56, do Departamento de Material, a conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7702 — Of. n. 604/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7708 — Of. n. 610/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Companhia Química Rhodia Brasileira : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7701 — Of. n. 603/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7709 — Of. n. 611/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma M. da Silva Marques : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

— N. 7710 — Of. n. 612/57, do Departamento de Material, remetendo prestação de contas : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7705 — Of. n. 608/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7701, Of. n. 609/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7723 — Of. n. 606/56, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7754 — Of. n. 625/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Shell Brasil Limited : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 14 — Of. n. 613/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Portuense Ferragens, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 03 — Of. n. 618/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 02 — Of. n. 619/57, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma F. Aguiar & Cia.  
— N. 7706 — Of. n. 661, do Departamento de Material, encaminhando a petição de Luiz Felix da Silva : — Ao parecer do D.P.  
— N. 27 — Of. n. 11/57, da Secretaria de Estado de Produção. — Acusar.  
— N. 28 — Of. n. 7/57, da Secretaria de Estado de Produção : — Acusar e agradecer.  
— N. 7118 — Of. n. 2795, do Serviço Especial de Saúde Pública : — Arquite-se.  
— N. 7737 — Of. n. 380/57, do Departamento Estadual de Estatística : — Ciente, archive-se.  
— N. 22 — Of. n. 95/57, da Prefeitura Municipal do Capim : — Encaminhe-se a documentação à Secretaria de Finanças, a quem solicito informar quantas cotas foram entregues à Prefeitura Municipal do Capim, para a construção da escola em aprço.  
— N. 7622 — Of. s/n., da Prefeitura Municipal de Moju : — Arquite-se, depois de comunicar ao Prefeito.  
— N. 16 — Of. n. 10, do Departamento de Material, remetendo ordens para empenhar : — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
— N. 7727 — Of. s/n., do Representante da Fundação Getúlio Vargas — Ciente. De-se conhecimento aos senhores funcionários da S.E.G. e suas repartições subordinadas.  
— N. 7725 — Of. n. 614/57, do Departamento de Material — Encaminhe-se com ofício à Imprensa Oficial.  
— N. 7724 — Of. n. 615/57, do Departamento de Material, encaminhando folha de assentamentos de Maria Coelho do Nascimento : — Encaminhe-se a folha ao D.P.  
— N. 7396 — Of. n. 1987/57, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando consertos em um ônibus. — Volte ao S.T.E., para juntar o orçamento das obras e da aquisição de material de que está o ônibus necessitado.  
— N. 7190 — Petição de Ida e Corina Rosa Machado : — Volte o processo ao sr. Diretor do Teatro da Paz, a fim de que, nos termos do despacho governamental no mesmo exarado, manda proceder ao exame do piano por outro profissional.

**IMPrensa OFICIAL**

PORTARIA N. 3 — DE 7 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f", do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de

2/12/1940, e de acôrdo com a aprovação do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

**RESOLVE:**  
Readmitir os extranumerários diaristas abaixo a partir de 5/1/57.

Domingas Gonzaga de Oliveira com a diária de Cr\$ 150,00; Palmira, Silva Costa com a diária de Cr\$ 80,00; Antônio Wilson Pessoa com a diária de Cr\$ 40,00.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 7 de janeiro de 1957.

Hildebrando Azevedo  
Diretor

**PORTARIA N. 4 — DE 7 DE JANEIRO DE 1957**  
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f", do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940.

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do artigo 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a Gemino Monteiro de Almeida, que exerce o cargo de Pautador desta I.O. e referente ao período 1956-1957; a partir de 8/1/57.

**RESOLVE:**  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 7 de janeiro de 1957.

Hildebrando Azevedo  
Diretor

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 7 de janeiro de 1957.

Hildebrando Azevedo  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 31/1/56

Petições:

03 — Miguel Antunes Carneiro, promotor público de Marabá, pedindo pagamento de vencimentos — Ao D. P., para dizer.

04 — Martinho Silvério Gomes, pedindo exoneração do cargo de Oficial do Registro Civil de Igarapé-Açu — A D. E. para informar.

0100 — Manuel Boaventura de Vasconcelos, comissário de polícia no município de Mojú, pedindo pagamento de vencimentos — A D. E. para informar.

01044 — Gemeniano, Silva de Oliveira Filho, guarda civil — Arquite-se.

01250 — Maria Quadro da Costa, ex-prof. no município de Maracaná, anexo o of. 4.073, da S. E. G. — A Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 13, do Departamento do Pessoal remetendo cópias de contratos de: Elza da Paixão Cruz, para escriturária lotada no DESP.; Luiz Carlos de Carvalho para escrivão de polícia — A D. E. para o devido encaminhamento.

N. 12, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos de aposentadorias de Diogeno Diomencio da Silva, servente no grupo escolar de Igarapé-Miri, Léa Ferreira Noronha, prof. de grupo escolar na Capital — A D. E., para o devido encaminhamento.

N. 1407, da Secretaria de Governo, remetendo uma relação a respeito de quotas de gasolina a serem fornecidas pelo S. T. E. — Acusar e arquivar.

N. 18.393, 18.394 e 18.495 — Requisições de material da Colônia de Marituba e Colônia do Prata — Ao D. M., para providenciar concorrência e devolver a Esta Secretaria.

N. 83, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando pagamento de réditos referentes aos meses de maio a dezembro de 1956 — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 18.053, do Departamento do Material, encaminhando conta da firma Norbrasil, Material de Escritório Ltda. — Retorne ao D. Material, nos termos do despacho desta Secretaria, datado de 29-12-56.

N. 18.094, do Instituto de Educação do Pará, solicitando pagamento — Tendo-se encerrado o exercício de 1956, solicite-se pelos recursos orçamentários da lei orçamentária vigente.

N. 61, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando conta de C. M. Rocha & Irmão — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 84, da Prefeitura Municipal de Juruti, solicitando pagamento de réditos — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 33, da Prefeitura Municipal de Inhacapi, solicitando o saldo de seus réditos — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 60, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 59, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho a favor da firma Manoel Nunes Nogueira — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 20, da Polícia Militar, solicitando restituição de quantia — Ao D. D., para verificar e providenciar.

N. 28, do Colégio Gentil Bittencourt, solicitando empenho da importância de Cr\$ 30.000,00 — Ao D. Contabilidade, para dizer em quanto monta o duodécimo do mês.

N. 31, do Colégio Gentil Bittencourt, remetendo prestação de contas — Ao D. Contabilidade, para os devidos fins.

N. 17.766, de Raimundo Porto Martins de Miranda, requerendo pagamento — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho do Chefe do Estado.

N. 17.755, de Norberto Cavalcante de Melo, solicitando pagamento de auxílio — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho governamental.

N. 8.041, do Departamento do Material, encaminhando petição de Caetano Oliveira Xavier. — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Governo.

N. 32, do Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, remetendo prestação de conta — Ao D. Contabilidade, para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

N. 18.094, do Instituto de Educação do Pará, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 7.000,00 — Tendo-se encerrado o exercício de 1956, solicite-se pelos recursos orçamentários da Lei orçamentária vigente.

N. 18.021, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, encaminhando pedido de material — Ao D. M., para promover coleta de preço e encaminhar a esta Secretaria.

N. 18.050, de Vicente Solorno Moreira Filho, solicitando pagamento — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho governamental.

N. 22, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando pagamento a favor de "O Liberal" — Ao D. D., para os devidos fins na base de 50 por cento.

N. 18.384, da Associação Paraense de Servidores Públicos, remetendo prestação de contas — Ao D. Contabilidade, para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Expediente despachado pelo Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, no dia 7 de janeiro de 1957.

N. 17.201, de Antônia Furtado Abdon: — Prossiga-se a cobrança.

N. 17.200, de Jorge Ivan Abdon: — Prossiga-se a cobrança.

N. 11.037, de José Rodrigues de Carvalho: — Ao Chefe de Expediente para providenciar.

N. 86, do Departamento do Material, remetendo conta da firma A. Pinheiro & Cia.: — Ao D. Contabilidade para inscrição.

N. 85, do Departamento de Estradas de Rodagem: — Oficie-se ao Exmo. Sr. General Governador, esclarecendo que o encarregado do Ponto, no dia da ocorrência era o senhor Henrique de Santa Helena Corrêa, cuja comunicação acha-se no mesmo que deverá constar deste ofício ao ser mandado ao Chefe do Estado.

N. 87, do Departamento do Material, conta de A. Pinheiro & Cia.: — Ao D. Contabilidade para exame e inscrição.

N. 80, de Antônio Nogueira Nunes: — Ao D. Despesa com o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

N. 16.551, da Secretaria de Estado de Saúde Pública: — Volte ao D. Despesa para processar o pagamento ao H.I.E. da importância de Cr\$ 930,00 por conta dos proventos de reformado da Polícia Mário Lisboa.

N. 77, do Departamento Estadual de Segurança Pública: — Ao D. D. para informar.

N. 139, do Departamento de Receita: — Ao D. D. para os devidos fins.

N. 140, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura: — Ao D. Contabilidade para verificar e providenciar.

N. 141, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura: — Ao D. D. para os devidos fins.

N. 74, da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará: — Ao D. Contabilidade para encerrar o exercício de 1956, empenhe-se e entregue-se.

N. 79, da Secretaria do Interior e Justiça: — Ao D. D. para os devidos fins.

N. 68, do Departamento do Pessoal: — Ao D. D. para os devidos fins.

N. 75, da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará: — Ao D. Contabilidade para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

N. 76, do Departamento Estadual de Segurança Pública: — Ao D. D. para verificar e atender.

N. 18.411, da Secretaria de Estado do Governo: — Providenciado, arquite-se.

N. 99, da Biblioteca e Arquivo Público: — Ao D. Contabilidade para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

N. 81, do Departamento de Estrada de Ferro de Bragança: — Ao D. Contabilidade para dizer.

N. 16.396, de Borralho & Santos: — Ao D. Contabilidade para dizer.

N. 114, de Guilherme Ferreira Dias: — Ao D. Contabilidade e D. Despesa, para cumprimento do respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

N. 65, de Leoni Almeida

Boletins:  
N. 1, da Polícia Militar, serviço para o dia 3/1/57 — Ciente. Arquite-se.

N. 1, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 31/1/57 — Ciente. Arquite-se.

N. 265, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/1/57 — Ciente. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 2 — DE 4 DE JANEIRO DE 1957**

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, exarado no expediente n. 13791-56.

**RESOLVE:**  
Mandar, que o funcionário Joaquim Nunes dos Santos, Guarda Fiscal do Departamento de Receita, passe a servir junto à Coletoria Estadual de Salinópolis, durante o período de 10 de janeiro a 11 de março do corrente ano, devendo apresentar-se ao Sr. Coletor da referida localidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de janeiro de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Em 5-1-57.  
Ns. 18.393, 18.394 e 18.495 — Requisições de material da Colônia de Marituba e Colônia do Prata — Ao D. M., para providenciar concorrência e devolver a Esta Secretaria.

N. 83, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando pagamento de réditos referentes aos meses de maio a dezembro de 1956 — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 18.053, do Departamento do Material, encaminhando conta da firma Norbrasil, Material de Escritório Ltda. — Retorne ao D. Material, nos termos do despacho desta Secretaria, datado de 29-12-56.

N. 18.094, do Instituto de Educação do Pará, solicitando pagamento — Tendo-se encerrado o exercício de 1956, solicite-se pelos recursos orçamentários da lei orçamentária vigente.

N. 61, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando conta de C. M. Rocha & Irmão — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 84, da Prefeitura Municipal

de Juruti, solicitando pagamento de réditos — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 33, da Prefeitura Municipal de Inhacapi, solicitando o saldo de seus réditos — Ao D. Contabilidade, para informar.

N. 60, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 59, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho a favor da firma Manoel Nunes Nogueira — Ao D. Contabilidade e D. D., para os fins que lhes competem.

N. 20, da Polícia Militar, solicitando restituição de quantia — Ao D. D., para verificar e providenciar.

N. 28, do Colégio Gentil Bittencourt, solicitando empenho da importância de Cr\$ 30.000,00 — Ao D. Contabilidade, para dizer em quanto monta o duodécimo do mês.

N. 31, do Colégio Gentil Bittencourt, remetendo prestação de contas — Ao D. Contabilidade, para os devidos fins.

N. 17.766, de Raimundo Porto Martins de Miranda, requerendo pagamento — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho do Chefe do Estado.

N. 17.755, de Norberto Cavalcante de Melo, solicitando pagamento de auxílio — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho governamental.

N. 8.041, do Departamento do Material, encaminhando petição de Caetano Oliveira Xavier. — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Governo.

N. 32, do Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, remetendo prestação de conta — Ao D. Contabilidade, para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

N. 18.094, do Instituto de Educação do Pará, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 7.000,00 — Tendo-se encerrado o exercício de 1956, solicite-se pelos recursos orçamentários da Lei orçamentária vigente.

N. 18.021, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, encaminhando pedido de material — Ao D. M., para promover coleta de preço e encaminhar a esta Secretaria.

N. 18.050, de Vicente Solorno Moreira Filho, solicitando pagamento — Ao D. Contabilidade e D. D., para cumprimento do despacho governamental.

N. 22, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando pagamento a favor de "O Liberal" — Ao D. D., para os devidos fins na base de 50 por cento.

N. 18.384, da Associação Paraense de Servidores Públicos, remetendo prestação de contas — Ao D. Contabilidade, para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Expediente despachado pelo Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, no dia 7 de janeiro de 1957.

N. 17.201, de Antônia Furtado Abdon: — Prossiga-se a cobrança.

N. 17.200, de Jorge Ivan Abdon: — Prossiga-se a cobrança.

N. 11.037, de José Rodrigues de Carvalho: — Ao Chefe de Expediente para providenciar.

Brito Pinon: — Ao D.D. para os devidos fins.

N. 66, da Coletoria Estadual de Prainha: — Ao D. Contabilidade para os devidos fins.

N. 96, da Prefeitura Municipal de Campina Grande: — Ao D. Contabilidade para informar.

N. 71, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas: — Ao D. Contabilidade.

N. 69, do Departamento lo Pessoal: — Ao D.D. para averbar.

N. 101, do Matadouro do Maguari: — Ao D. Contabilidade para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

N. 102, do Matadouro do Maguari: — Ao D. Contabilidade para os devidos fins.

N. 139, da Secretaria de Estado de Saúde Pública: — Ao D. Contabilidade para verificar e passar ao D.D. para os devidos fins.

N. 72, da Procuradoria Geral do Estado: — Ao D.D. para os devidos fins.

N. 137, do Departamento de Receita: — Chame-se por edital, na forma da lei

**Gabinete da Secretaria de Finanças, em 7 de janeiro de 1957.**  
(a.) Moacir Ribeiro — Chefe de Expediente.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
Expediente despachado pelo Sr. Diretor.  
Em 4-1-57.  
Processos:  
N. 3, do Ministério da Agricultura — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para atender.

N. 2, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 9, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

N. 39, de Milton Ferreira de Brito — Verificado, embarque-se.

N. 40, de Neves Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 20, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

N. 49, das Indústrias Cacicque Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 47, de A. C. Moura — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 48, de José Martins Soares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 50, de Manoel de Miranda Lobato — Verificado, embarque-se.

N. 41, dos Serviços Aéreos Cruzeiroiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 5 e 6, de Nestor Silva — A Secção de Fiscalização.

Ns. 11 e 12, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 45, de João de Oliveira Mendes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 44, de H. Lima & Cia. — A Secção de Mecanização.

N. 46, de Lima Irmão & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1, do Ministério da Educação e Saúde — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Comunicação de Demétrio Barros — A 2a. Secção.

Relação das faturas emitidas por Amocéo Costa & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 17, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

N. 53, de Manoel Martins Cejas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 51, dos Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 61, de Booth (Brasil) Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e embarque-se.

N. 57, do Estabelecimento Dredge Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 73, de Barros & Cordão. Comércio e Navegação S. A. — Ao chefe do Fiscal do Porto do Sul, para providenciar e informar.

N. 55, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Ao conferente do Cais, para assistir e informar.

N. 54, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Ao conferente do Cais, para assistir e informar.

N. 64, de Higson & Cia. (Pará) — Verificado, embarque-se.

N. 62, de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S. A. — A Secção de Fiscalização, para processar a guia de recolhimento.

N. 7747, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Deferir a vista da informação fiscal. A Secção de Fiscalização.

N. 66, de Joaquim Lobo dos Santos — A 1a. Secção, para dar baixa nos termos de responsabilidade em referência.

N. 64, de F. F. Freitas & Filhos — A 1a. Secção, para dar baixa no termo de responsabilidade.

N. 65, de Marcos Assayag — Verificado, embarque-se.

N. 58, de R. Nelly de Matos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 59, de Jaime Assayag — Verificado, embarque-se.

N. 60, Marques Pinto, Exportação — A Secção de Fiscalização.

N. 61, de Ind. Farm. Endochimica S. A. — A Secção de Fiscalização.

N. 63, de Indústrias Cacicque Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 56, de José Maria Archer da Silva — Lavre-se o termo de responsabilidade.  
Em 5-1-57.  
Processos:  
N. 30, de Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

N. 2, da Secretaria de Estado de Finanças — A funcinária Zuleide, para anotar e devolver para arquivamento.

N. 83, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Transfira-se para o vapor "S. Pedro", na forma do requerido.

Ns. 86 e 85, de B. M. & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 78, de Neves Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 77, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1a. Secção, para fazer a transferência.

N. 7, de Lojas Rydan Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 75, de Maria da Glória Oliveira — A Secção de Fiscalização.

N. 74, de Carlos & Silva — A Secção de Fiscalização.

N. 82, de B. Quaresma — A Secção de Fiscalização.

N. 81, de Cunha, Maia, Indústria e Comércio S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 90, de Cardoso & Gaia — A Secção de Fiscalização.

N. 71, de A. S. Cruz — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 80, de M. C. Ferreira — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Comunicação de Leonidas Cunha — A 2a. Secção.

N. 87, de Ichira & Cia. — A Secretaria, para organizar.

N. 8, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 10, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Sin., de José Serapião Filho — Em face da informação supra, não é possível atender ao pedido do coletor de Maracanã, vis-

to representar o documento do imposto naquela exatoria achando-se o referido atilão colado a 3a. via do talão; de cobrança deste Departamento. Dê-se ciência.

N. 7279, de F. P. Cardoso — A vista da informação fiscal, deiro o presente requerimento.

N. 91, de W. Souza & Irmão — Apresentem os petiçãoários o comprovante do pagamento do imposto lá em Bragança, sem o que não terá direito a

restituição reclamada.

N. 88, da Companhia Industrial do Brasil — A Secretaria, para organizar.

N. 83, de Epaminondas J. C. Nascimento — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 92, de Pará Refrigerantes S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 34, de J. Nogueira & Cia. — A Secção de Mecanização.

**ARRECAÇÃO DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1957**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| Renda de hoje para o Tesouro | 1.228.608,50        |
| Renda de hoje comprometida   | —                   |
| Total de hoje                | 1.228.608,50        |
| Total até ontem              | 2.072.241,10        |
| <b>Total até hoje</b>        | <b>3.300.849,60</b> |
| Total at                     | —                   |
| <b>Total Geral</b>           | <b>3.300.849,60</b> |

Visto: Octavio França, Diretor. — Confere: — Benjamin Rolonha, Contador.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA**

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Saldo do dia 29-12-1956              | 6.238.666,50         |
| Renda do dia 31-12-1956              | 4.423.564,30         |
| Suprimento à Tesouraria              | 245.000,00           |
| Recolhimentos e descontos            | 1.091.105,90         |
| <b>S O M A</b>                       | <b>11.998.336,70</b> |
| Pagamentos efetuados no dia 31-12-56 | 8.320.496,60         |
| <b>SALDO para o dia 2-1-1957</b>     | <b>3.677.840,10</b>  |

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Em dinheiro      | 2.523.948,20        |
| Em documentos    | 1.153.891,90        |
| <b>T O T A L</b> | <b>3.677.840,10</b> |

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
Ata da 37.ª Sessão Ordinária, do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 14 de dezembro de 1956.  
(aa) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos; Otávio França; Antônio Expedito Chaves de Almeida.  
Aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santo, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Otávio França, membros do Conselho Administrativo, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão mandando que fosse lida a ata anterior a qual submetida à consideração do Conselho foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi por mim, secretário, apresentado o expediente que constou do seguinte: — Processo de restituição do Montepio em que é interessada Raymunda Corrêa Lobato e suas filhas Mercedes e Olga Corrêa Lobato. Este processo foi despachado pelo senhor Presidente mandando que fosse solicitada informações à Coletoria Estadual de Igarapé-Miri sobre os descontos feitos para o Montepio nos vencimentos do aposentado João de Lira Lobato. Em seguida, o senhor presidente, usando de palavra, determinou medidas e instruções diversas sobre o encerramento do exercício financeiro a fim de que possa ser apresentado, com a maior brevidade possível, o relatório des atividades desta Autarquia no exercício de 1956. Também pelo senhor presidente foi declarado que aguardava uma resposta sobre as operações imobiliárias deste montepio oriundas da construção do conjunto residencial para que possa ser elaborado o orçamento da receita e despesa para o exer-

cício de 1957, serviço esse que deverá estar concluído até o dia 25 de dezembro corrente. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, mandando o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata a qual depois de lida na sessão vindoura e aprovada pelos senhores Conselheiros, será subscrita pelo mesmo presidente. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi. (a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

Ata da 38.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 21 de dezembro de 1956.  
(aa) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos; Antonio Expedito Chaves de Almeida; Edgar Batista de Miranda; Otávio França.  
Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários do Estado, às quinze horas, presentes, os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente, Edgar Batista de Miranda, Otávio França, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Pedro da Silva Santos, Membros do Conselho, supra assinados comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão mandando que fosse lida a ata anterior a qual submetida à consideração do Conselho foi aprovada por todos os membrs. Em seguida foi por mim, secretário, apresentado o expediente que constou de diversos processos à consideração do Conselho e resolvido da forma seguinte: — Aprovar por unanimidade o voto do relator Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, favorável à reversão das pensões em que são interessadas Eunice Guimarães Lima e as irmãs Ida e Aida da Veiga Cabral; aprovar, por unanimidade o voto do mesmo Conselheiro, favorável a inscrição de montepio requerida por Bernardino Bastos Maciel. Aprovar por unanimidade o voto do mesmo Conselheiro concedendo a pensão requerida por Renée Coelho dos Santos, bem como o pa-

gamento do pecúlio a que a mesma tem direito como beneficiária de seu falecido pai Pedro dos Santos; Aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro relator Pedro da Silva Santos, concedendo a pensão de quinhentos cruzeiros e o pagamento do pecúlio a que tem direito a senhora Maria Luíza Ferreira Meireles e seus filhos Danúbio e Carlos Alberto, como únicos beneficiários de seu esposo e pai Raimundo de Brito Meireles falecido a 20-10-56, cabendo metade à viúva e metade, prorata, entre os filhos; Aprovar também por unanimidade o voto do mesmo Conselheiro Pedro da Silva Santos, favorável às inscrições de montepio em que são interessados Raimundo Lira, Crispina Moreira da Conceição Barata, Emília Rapado Gonçalves, Joaquina da Silva Neves, Eufrasia da Silva Cruz e João Laudelino Dias Estuamano; Aprovar por unanimidade o voto do mesmo Conselheiro que é contra o pedido de inscrição de montepio formulado pela pensionista Olívia Paes Barreto Dutra em favor de um filho reconhecido, por falta de amparo legal. Nos processos de inscrição de montepio em que são interessados Esmeralda de Sousa Gomes, Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Rosa Bezerril da Costa e Eneida Marques, o Conselheiro relator Pedro da Silva Santos, requereu fôsem os processos retornados à Divisão de Benefícios, a fim de serem os interessados notificados a preencherem as formalidades exigidas pelo mesmo Conselheiro nos seus pareceres constantes dos referidos processos, os quais foram todos deferidos pelo senhor

presidente. Também o senhor presidente deferiu o requerimento do Conselheiro Pedro da Silva Santos no sentido de fazer retornar à Divisão de Benefícios o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada a senhora Carmina Feitosa de Sousa, a fim de ser anexado ao processo a certidão de óbito de Hilda de Sousa Silva. Em seguida pelo senhor presidente foram despachados e deferidos os requerimentos constantes dos pareceres do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de retornarem à Divisão de Benefícios para efeito de esclarecimentos e informações os processos de inscrição de montepio em que são interessados Raimundo Guilherme Rodrigues Wanzeller e Diniz de Oliveira Leitão, bem como, o de pagamento do pecúlio a que se julga com direito a senhora Ana de Sousa Lima, viúva de Apriúzo Barbosa de Lima, para que este aguarde a decisão final da justiça em processo idêntico pendente de julgamento do Tribunal de Justiça, e o de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada Laurice Duarte Moreira, para preenchimento de formalidades. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, mandando o senhor presidente que fôsse lavrada a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos senhores membros presentes, por mim, secretário e subscrita pelo senhor presidente. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino. — (aa) Alvaro Moacyr Ribeiro — Oscar da Cunha Lauzid.

res legais.  
Belém, 30 de novembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente Deodoro dos Santos.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 21/9/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 30 de novembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente Domingos da Silva Esquerdo.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 29/9/56, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 18, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 30 de novembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

terposto;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 13, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 11 de dezembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente Angelo Dias da Silva.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 6/9/56, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 17 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 11 de dezembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente Nestor Gomes.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1/9/56, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 17 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 11 de dezembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Abaetetuba, em que é requerente Belmivo Campos.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 26/1/55, nenhum recurso foi contra a mesma interposto.  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 12 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.  
Belém, 12 de dezembro de 1956.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-  
LHÆS CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### PORTARIA N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 1957

O senhor dr. José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a petição de Julio Pinheiro de Almeida, protocolada nesta Secretaria sob o n. de ordem 4062 de 14/8/56.

Resolve, cassar, o Bilhete de Localização n. 716, expedido para Julio Pinheiro de Almeida, em 5/8/54, situado à Estrada Central Seção-B no Município de Bujaru, de acordo com o Art. 80 do Decreto n. 229, de 19/2/45. (Capítulo IV das Colônias Agrícolas).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção.  
Em 4 de Janeiro de 1957.  
JOSÉ MENDES MARTINS  
Secretário de Estado de Produção

### PORTARIA N. 2 DE 4 DE JANEIRO DE 1957

O senhor dr. José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a determinação governamental, contida na Portaria n. 4, de 4 do corrente,

Resolve, determinar, que durante o mês de Janeiro em curso, o expediente nos Departamentos e demais Serviços subordinados a esta Secretaria, passe a ter os seguintes horários:

Manhã: Das 7,30 hs. às 11,30 hs.  
Tarde: Das 14,30 hs. às 18 hs.  
Aos Sábados não haverá expediente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS  
Secretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que são requerentes João do Amorim Batista e outros.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável aos requerentes

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 1 — DE 4/1/1957

O senhor Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo, Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Produção, tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei 749, de 24/12/53, usando de suas atribuições,

Resolve, aprovar, a escala de férias organizada pela Seção de Expediente, para o corrente ano, dos funcionários lotados no Departamento de Administração, que com esta baixa:

Francisco de Souza Barros: 1 de Fevereiro a 2 de Março; Aldemira de Assis Drago: 1 de Fevereiro a 2 de Março; José Lima da Silva: 1 de Fevereiro a 2 de Março; Dionisio Faria Maciel: 1 a 30 de Março; Raimundo S. Araujo: 1 a 30 de Março; Maria de Belém Nogueira Queiroz: 1 a 30 de Junho; Maria Lucimar de Alencar: 1 a 30 de Julho; America Campelo Peixoto: 1 a 30 de Setembro; Sulamita Ribeiro da Silva: 1 a 30 de Setembro; Raimundo Ribeiro Moreira: 1 a 30 de Setembro; Luiza de Almeida Coelho: 1 a 30 de Novembro; Fabriciano Batista Ewerton: 1 a 30 de Dezembro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Diretoria do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, em 4 de Janeiro de 1957.

LAERCIO DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO — Diretor do Departamento de Administração.

no DIÁRIO OFICIAL de 29/9/56, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta.  
Homologo a sentença de fls. 22, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente Ismenia Pinheiro de Almeida.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 4/10/56, nenhum recurso foi contra a mesma in-

Curuçá, em que é requerente, Izabel Carvalho de Souza. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 6/5/56, nenhuma recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 16, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para o ulterior curso legal.

Belém, 12 de dezembro de 1956.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARVALHO BARATA  
Governador do Estado

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é requerente — Josefa Amorim Barbosa Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo houve reclamação por parte de Luiz Paes de Castro, porém sem amparo legal;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido a requerente Josefa Amorim Barbosa Santos, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 19 de dezembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de João Coelho, em que são requerentes Victor Hilário da Paz e Gastão Teixeira Pinto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que nos pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis aos requerentes;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial, para que seja expedido aos requerentes Victor Hilário da Paz e Gastão Teixeira Pinto o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 20 de dezembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Porto de Moz, em que é requerente Marcos Lopes Barbosa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial, para que seja expedido ao requerente Marcos Lopes Barbosa o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 20 de dezembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ourém, em que é requerente Vicente Tomaz de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Vicente Tomaz de Oliveira, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 24 de dezembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente — Izabel Duarte dos Santos e Bibiana Lisboa Duarte.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis aos requerentes;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido aos requerentes Izabel Duarte dos Santos e Bibiana Lisboa Duarte, o competente Título Provisório de venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 13 de novembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O. T. V.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Comissão de Abastecimento e Preços de Estado do Pará

PORTARIA N. 242 — DE 4 DE JANEIRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

Considerando que a Portaria de COFAP, de n. 224, que regula o assunto, determina a alteração do tabelamento sempre que se verificar modificação nos preços de custo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tabelar, aos seguintes preços, por quilo, o café moído:

Cr\$ 1.000 — Do moageiro ao revendedor;

Cr\$ 60,50 — Do revendedor ao consumidor.

Art. 2.º O presente tabelamento vigorará no município de Belém, pelo prazo mínimo de trinta (30) dias (Art. 5.º da Portaria n. 224, de 9-7-53, da COFAP).

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de janeiro de 1957.  
Ten. Cel. GERALDO DALTRO DA SILVEIRA  
Presidente

### GOVERNO FEDERAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### MUSEU PARAENSE "EMILIO GOELDI"

PORTARIA N. 14 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

O Dr. Walter Alberto Egler, Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Organizar, de acordo com o que preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952), a seguintes escala de férias — 30 dias — dos funcionários do Museu, para o ano de 1957.

JANEIRO — Eduardo Enéas Gustavo Galvão, Pesquisador; Clara Maria Galvão, Bibliotecária; Gustavo Galvão, Pesquisador; Cláudio Galvão, Pesquisador; Joaquim Ferreira do Nascimento, Artífice; Henry Pedro Lorez, Motorista; Vicente Machado de Oliveira, Trabalhador; Lacordaire Pimentel, Trabalhador; Antonio Barnata da Silva, Servente.

FEVEREIRO — Orlando Nogueira de Melo, Assistente de Administração; Arthur Frederico Morbach Paredes, Aux. Administrativo; Rosemiro de Souza Pereira, Servente; Deidemo Lopes, Trabalhador; Nilo Januário dos Santos, Trabalhador; João Firmiano dos Santos, Trabalhador; João Sacerdote Corrêa, Trabalhador.

MARÇO — Claudionor Monteiro de Souza, Servente; João Rodrigues de Moraes, Guarda; José Virgílio de Oliveira, Trabalhador; Raimundo Vieira dos Santos, Trabalhador; Benedito José Rodrigues, Trabalhador.

ABRIL — Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, Ass. de Administração; Manoel Carneiro de Nazaré, Guarda; João Batista de Souza, Artífice; Juvenal Pinheiro, Trabalhador; Rito Anastácio da Conceição, Trabalhador; Aurino Ferreira de Abreu, Trabalhador; Elias Melo, Guarda.

MAIO — Miguel Silva, Auxiliar Administrativo; José Maria da Silva, Conservador; Celestino de Miranda Pereira, Artífice; Domício da Silva Ribeiro, Guarda; Antonio Gomes Bezerra, Artífice; Raimundo Rodrigues de Moraes, Trabalhador; João Paulino de Lima Filho, Trabalhador.

JUNHO — Orlando Dias Vieira, Assistente de Administração (60 dias); Osvaldo Rodrigues da

Cunha, Conservador; Celia Melo de Oliveira, Escrevente-datilógrafo; José Satiro Nery, Artífice; Rolf Ernest da Cunha Strympl, Auxiliar de Museu; Francisco Firmiano de Oliveira, Guarda; José Martins dos Santos, Trabalhador.

JULHO — Armando Bordallo da Silva, Pesquisador; Guilherme Paulo Leite, Desenhista; Raimundo Boaventura da Silva, Armazenista (60 dias); Edson Soares Diniz, Escrevente-datilógrafo; Apolinário Azevedo de Souza, Guarda; Raimundo Benício da Silva, Auxiliar de Campo; Sebastião do Nascimento, Trabalhador; Francisco Batista da Silva, Trabalhador.

AGOSTO — Paulo Bezerra Cavalcante, Pesquisador; Antonio de Castro Mamoré, Artífice; Jonas Marinho de Barros, Guarda; Luiz Fernandes, Porteiro; Manoel Rosas da Silva, Trabalhador; José Gonçalves da Silva, Trabalhador; Raimundo Batista do Nascimento, Trabalhador.

SETEMBRO — Alberto Fares Akel, Auxiliar Administrativo; João Guilherme da Silva, Guarda; Alfredo dos Santos, Servente; Osvaldo Souza, Auxiliar de Campo.

OUTUBRO — Maria de Nazaré Gouvêa de Andrade, Esc. datilógrafo; José Gomes Bezerra, Guarda; Lourival Nunes Mesquita, Artífice; Ubiraci Evangelista da Silva, Trabalhador; Antonio Alves da Silva, Trabalhador; José Santos, Trabalhador; Pedro Gonçalves da Silva, Trabalhador.

NOVEMBRO — Maria Isolda de Alencar Souza, Aux. Administrativo; Oscar Henrique Virgolino, Artífice; José Inácio de Freitas, Trabalhador; Lourenço Pantoja da Silva, Trabalhador; Francisco Paiva do Nascimento, Trabalhador.

DEZEMBRO — Fernando da Costa Novaes, Pesquisador; Miguel Mariano Moreira, Taxidermista; Milton Gonçalves da Silva, Guarda; Walter José da Silva, Artífice; Maria José Ferreira, Escrevente-datilógrafo; Miguel Firmiano de Oliveira, Trabalhador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Walter Alberto Egler  
Diretor

**INSTITUTO LAURO SODRÉ**  
Edital de Chamada

De ordem do senhor diretor fica pelo presente publicado o Sr. Homero Barones, diarista equiparado, na função de Inspetor de alunos, deste Instituto, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de sua função sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua dispensa nos termos do Artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (EFPCEM).

Eu, Hardy Gaspar de Miranda, respondendo pelo expediente da Secretaria deste educandário, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Secretaria do Instituto Lauro Sodré, 5 de janeiro de 1957. — (a) Hardy Gaspar de Miranda, Resp. p. Exp. d. Secretaria. (G — De 7/1 a 7/257 — Diário)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Secretaria de Finanças  
EDITAL

Os proprietários dos imóveis abaixo relacionados que não foram encontrados ou se negaram a receber os "Avisos de Lançamento" referentes ao IMPOSTO PREDIAL para o exercício de 1957, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastramento da Diretoria Geral da Fazenda desta Prefeitura, das 8,00 às 11,30 e das 15,00 às 17,00 horas, a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamação e petições requerendo benefícios:

Travessa Rui Barbosa:  
Ns.: 234 — 247 — 255 — 318 — 334 — 344 — 357 — 362 — 383 — 567 — 649 — 717 — 719 — 723 — 734 — 734 — (apto. 102) — 101 — 734 — (apto. 102) — 734 — (apto. 103) — 734 apto. 104 — 734 (apto. 105) — 734 (apto. 106) — 734 (apto. 107) — 734 (apto. 108) 734 (apto. 109) — 769 — 823 — 839 — 1.049 A — 1.049 B — 1.053 — 1.057.  
Rua Carlos de Carvalho:  
Ns.: 46 — 643 — 747 — s/n — 885 — 898 — 913.  
Rua Antonio Barreto:  
Ns.: 205 — 335 — 357 — 503 — 777 — 777 A.

Travessa Jurunas:  
Ns.: 39 — 274 — 278 — 516 — 538 — 670 — s/n — s/n — s/n.  
Rua Curuçá:  
Ns.: 92 — 130 — 133 — 187 — 188 — 275 — 414 — 453 — 499 — 503 — 547 — 563 — 609 — 630.

Rua O de Almeida:  
Ns.: 28 — 37 — 54 — 89 — 238 — 240 — 242 — 367 — 473.  
Avenida Duque de Caxias:  
Ns.: 91 — 95 — 129 A — 178 — 242 — 248 — 274 — 284 — 316 — 338 — 370 — 437 — 608 — 647 — 706 — 839 — 878 — 1.280 — 1.294 — 1.370 — 1.390.

Passagem Mac.Dowell:  
Ns.: 14 — 11.  
Passagem Rio Branco:  
N. 24.  
Travessa D. Bosco:  
Ns.: 21 — 23 — 93 — 54 — 54 A.

Travessa Apinagés:  
Ns.: 20 — 43 — 47 — 57 — 86 — 106 — 114 — 138 — 191 — 193 — 199 — 202 — 204 — 326 — s/n (Gulherme Bentes da Silva) — s/n (Isaac Martins) — s/n — 504 — 555 — 574 — 577 — 579 — 586 — 694 — 700 — 706 — 714.

Travessa D. Romualdo Coelho:  
Ns.: 107 — 117 — 282 — 512.  
Travessa 9 de Janeiro:  
Ns.: 1 — 8 — 9 — 10 — 21 (casa C) — 25 (casa E) — 27 (casa A) — 27 — (Casa B) — 31 — 49 (casa A) — 47 (casa A) — 54 — 56 — 73 — 84 — 110 — 113 (casa B) — 124 — 125 —

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

130 — 142 — 275 — 298 — 402  
442 — 443 — 458 — 567 — 571  
— 589 — 591 — 597 — 597 —  
603 — 615 — 629 — 637 — 706  
— 712 — 721 — 773 — 775 —  
777 — 806 — 847 — 711 — 767  
— 939 — 976 — 990 — 1.003 —  
1.019 — 1.058 — 1.065 — 1.077  
— 1.113 — 1.151 — 1.157 —  
1.173 — 1.175 — 1.181 — 1.214  
— 1.251 — 1.253 — 1.265 —  
1.255 A — 1.257 — 1.261 A —  
1.263 — 1.275 — 1.277 —  
1.281.

Avenida Pedro Miranda:  
Ns.: 20 A — 38 — 38 A — 48  
— 85 — 122 — 126 — 127 — 129  
— 208 — 241 — 274 — 364 —  
366 — 368 — 470/476 — 569 A  
— 607 — 625 766 — 680 — 980  
— 1.009 A — 1.012 — 1.020 —  
1.120 — 1.842 — 1.846 — 1.884  
— 1.894 — 1.946 — s/n — s/n  
(Walter Sergio Gomes) — s/n  
(Benedito Marques de Souza) —  
s/n (Maria N. Gurjão da Silva) —  
s/n (Maria Dias Carneiro) —  
s/n (Pedro Monteiro Ferreira) —  
s/n (Pedro Gomes) — s/n (Bernar-  
dino Sena) — s/n (Sebastião dos  
Reis) — s/n (Maria Herculina Je-  
sus) — s/n (Dorcelino Batista) —  
s/n (Martinha) — s/n (Francisco  
Simão da Costa) — s/n (Gertru-  
des Gomes) — s/n (Ivan).

Travessa Joaquim Tavora:  
N.: 150.  
Travessa Antonio Baena:  
Ns.: 728 — 741 (casa A) —  
788 — 796 — 798 — 791 — 913  
— 919 — 971 — s/n (Manoel Pin-  
to da Silva) — 1.114 (casa A) —  
1.114 (casa B) 1.114 (casa C) —  
1.118 — 1.145 — (casa A) —  
1.145 (casa B) 1.145 (casa D) —  
1.145 (casa E) — 1.148 (casa C)  
— 1.170 — 1.178.

Praça Maranhão:  
Sin: Igreja Santana).  
Praça Visconde do Rio Branco:  
Ns.: 2 (2a. parte) — 40/41.  
Observação: — Também devem  
comparecer para tratar de assun-  
to de seu interesse, os proprietá-  
rios dos imóveis: n. 591, à Rua  
Beral de Couto e n. 88 A, à  
Rua Coronel Luiz Bentes.  
Secretaria de Finanças da Pre-  
feitura Municipal de Belém, 31  
de dezembro de 1956.  
(a.) Adriano Menezes, Secretá-  
rio de Finanças.  
(Dias 5 e 6/157)

**ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARÁ**  
Concurso de Habilitação

De ordem do Senhor Diretor, faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação em vigor, estará aberta na Secretaria desta Escola, a partir do dia 2 até 20 de Janeiro entrante, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1a. Série do curso de Engenharia Civil.

Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

O número de vagas para a 1a. Série é de quarenta (40).

A documentação que deverá instruir a petição de requerimento de inscrição, endereçada ao diretor, é a seguinte:

a) Certificado de conclusão de curso secundário e histórico escolar devidamente autenticados pelo inspetor federal que visar o último certificado, ambos em duas (2) vias;

b) Carteira de identidade;

c) Certidão de Registro civil;

d) Atestado de idoneidade moral;

e) Atestado de sanidade física e mental;

f) Atestado de vacina;

g) Prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

h) Pagamento da taxa de quatro-

centos cruzeiros (Cr\$ 400,00). Nenhum documento será aceito sem que a firma esteja devidamente reconhecida.  
Secretaria da Escola de Engenharia do Pará, 12 de Dezembro de 1956.  
Vitor Dr. Cairo Militão, Inspetor federal, respondendo pelo expediente. Raimundo Costa Monteiro, Secretário em exercício.  
(Dias 22, 26 e 30/12/56 e 6, 13, 15 e 18/1/57)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Secretaria de Administração  
Cemitério de Santa Izabel

EDITAL  
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração público a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepulturas do quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Quadro de Adultos n. 20 Antigo Q  
Sepulturas ns. 140.041 à 140.251, enterramentos efetuados de 30 de abril à 9 de junho de 1952.  
Quadro de Menor n. 11 Antigo 2-Z  
Sepulturas ns. 115.072 à 115.207, enterramentos efetuados de 26 de março à 14 de abril de 1954.  
Quadro de Menor n. 10 Antigo Z  
Sepulturas ns. 115.208 à 115.479, enterramentos efetuados de 15 de abril à 31 de maio de 1954.

Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Diretoria do Cemitério de Santa Izabel, 3 de janeiro de 1957.  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA VEIRA — Diretor  
(G. — 5, 6, 8)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Os proprietários dos imóveis abaixo relacionados que não foram encontrados ou se negaram a receber os "Avisos de Lançamento" referentes ao Imposto Predial para o exercício de 1957, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastramento da Diretoria Geral da Fazenda desta Prefeitura, das 8,00 às 11,30 horas, a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamações e petições requerendo benefícios:

AV. SÃO JERÔNIMO  
Ns. 53 — 56 — 62 — 66 — 73 —  
97 — 120 — 134 — 139 — 200 —  
50 — 268 — 283 — 298 — 306 —  
10 — 315 — 320 — 323 — 330 —  
334 — 342 — 344 — 360 — 400 —  
408 — 412 — 414 — 434 — 449 —  
468 — 476 — 508 — 516 — 558 —  
562 — 568 — 577 — 605 — 629 —  
651 — 680 — 690 — 698 — 726 —  
731 — 791 — 822 — 835 — 842 —  
851 — 930 — 946 — 950 — 941 —  
958 — 981 — 1.001 — 1.123 — 1.171  
— 1.262 e 1.326.

RUA ARISTIDES LOBO  
Ns. 15 — 31 — 50 — 68 — 85/87/89  
— 90 — 92 — 94 e 115 — 156 —  
235 — 244 — 251 — 291 — 314 —  
381 — 386 e 515.

AV. GENERALÍSSIMO DEODORO  
Ns. 1 — 2 — 179 — 186 — 208 —  
282 — 306 — 325 — 582 — 663 —  
712 — 798 — 856 e 944.

RUA FERREIRA CANTÃO (antiga Baillique)  
Ns. 62 — 125 e 235.

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO  
Ns. 198/200 — 244 e 251.  
TRAV. FREI GIL DE VILA NOVA  
Ns. 143 — 147 — 151 — 163 —  
176 e 221.

RUA CAMETÁ  
Ns. 1/9/13/15 e 104.  
TRAV. VIGIA  
Ns. 53 e 120.

RUA TRIUNVIRATO  
Ns. 164 e 170.  
TRAV. 1.º DE MAIO  
N. 378.

TRAVESSA SÃO PEDRO  
Ns. 244 — 262 — 341 (fundos) e 384.

VILA BRAGANÇA  
Ns. 1 — 7 e 14.  
RUA TAMOIOS  
Ns. 85 — 130 — 148 — 152 —  
617 — 729 e 784.

RUA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS  
Ns. 503 — 547 — 549 — 555 —  
681 — s/n — s/n — 728 — s/n —  
847 — 858 — 804 — 810 e 812.

RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO  
Ns. 36 — 63 — 67 — 97 e 124.  
RAÇA DA REPÚBLICA DO LIBANO  
(antigo Largo de S. João)

N. 13.  
PASSAGEM MARCILIO DIAS  
N. 47.

PASSAGEM MARAMBAIA  
N. 19.  
PASSAGEM ANA DEUSA  
Ns. 69 e 77.

TRAV. MERCEDES  
Ns. 16 — 35 — 91 — 180 e 182.  
VILA DA PAZ  
Ns. 18 — 28 e 34.

AV. BRAZ DE AGUIAR  
Ns. 14 — 16 — 22 — 106 — 111  
203 — 359 — 357 — 391 e 416.

TRAV. MARQUES DE POMBAL  
Ns. 26/27.  
AV. CIPRIANO SANTOS  
N. 302.

RUA SANTO ANTONIO  
Ns. 27 — 29 — 29 — 29 — 29 —  
41 — 51 — 51 — 60/64 — 72/74 —  
84 — 86 — 117 — 185 e 51.

PRAÇA VEIGA CABRAL  
Ns. 4 e 99.  
Belém, 12 de dezembro de 1956.

(a.) Adriano Menezes, sec. de Finanças.  
(Dia — 15,26/12/56 e 6/1/57)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
(DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO)

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Francisco José de Lemos Maneschy requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à rua Curuçá ns. 435/437 marquei o dia 22 de Janeiro para realizar os serviços acima mencionados para os quais convido os heréus confiantes para comparecerem no local dia e hora mencionados a fim de reclamarem o que fôr a bem de seus recíprocos interesses.

D. P. A. C., 4-1.º-57. — (a)  
Evandro S. Bonna, Engenheiro do D. P. A. C.

(T — 16.684 — 8/1/57)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acataussú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a srna. Joaquina Gonçalves e Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerendo o aforamento do terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, Apinagés, São Silvestre e São Miguel onde faz

ângulo.

Dimensões:  
Frente — 44,35 m.  
Fundos — 66,00 m.  
Área — 2927,10 m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina à direita com quem de direito, e à esquerda com a rua São Miguel. Terreno cercado e beneficiado com uma horta em toda a sua área.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956.  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T — 16.687 — 8|18 e 28|157)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng.º Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Nadir Cardoso Pereira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pass. Leitão, José Pio, 14 de Março Curuçá, a 302,75 m.

Dimensões:  
Frente — 5,00 m.  
Fundos 30,90 m.  
Área — 150,00 m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Terreno cercado na frente com esteios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de Janeiro de 1957.  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T — 16.686 — 8|18 e 28|157)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Dr. Eng.º Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Augusto Gonçalves da Cruz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Roso Danin, Silva Rosado, Nina Ribeiro e Guerras Passos — a 108,90 m.

Dimensões:  
Frente — 7,25 m.  
Fundos — 90,25 m.  
Travessão — 5,45 m.  
Área — 431,7125 m<sup>2</sup>.  
Forma trapesoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 118, e pelo lado esquerdo com

o de n. 114. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 116.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Dezembro de 1956.  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T — 16.805 — 8, 18 e 28|157)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Domingos Pereira do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurity, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, onde faz ângulo.

Dimensões:  
Frente — 11,00m.  
Fundos — 30,00m.  
Área — 330,00m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.  
(Dias — 15, 28|12|56 e 6|157)

**Aforamento de terras**

O Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Ana Guilhermina de Azevedo Ribeiro, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 29, loteamento da Curuzú lado esquerdo, frente a passagem.

Dimensões:  
Frente — 8,00m.  
Fundos — 8,00m.  
Área — 192,00m<sup>2</sup>.

Forma regular baldio. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1956.  
Hildegardo Bentes Fortunato  
respondendo pelo Secretário de Obras

(T. — 16.418 — 27|12|56 e 6, 16|157)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a menor Rosilene Maria Cruz do Nascimento representada por seu pai Sr. Manoel Pereira do Nascimento, brasileiro, casado residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vitória, Duque de Caxias, Boaventura da Silva, e Domingos Marreiros, de onde dista 91,90m.

Dimensões:  
Frente — 4,00m.  
Fundos — 30,50m.  
Área — 122,00m<sup>2</sup>.  
Forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 38, e à esquerda com de n. 32. Terreno edificado sob o n. 34.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de dezembro de 1956.  
Alirio Cesar de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. — 16.412 — 27|12|56 e 6, 16|157)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Deolinda Pereira de Abreu brasileira viúva residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frei Gil de Vila Nova, Getúlio Vargas, Ó de Almeida e Manoel Barata a 42,05m.

Dimensões:  
Frente — 4,65m.  
Fundos — 16,00m.  
Área — 74,40m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma pequena casa em mal estado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Alirio Cesar de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. — 16.413 — 27|12|56 e 6, 16|157)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Albino de Souza Maia, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno na quadra: Alcindo Cacela, 14 de março, São Silvestre e Padre Eutiquio, de onde dista 170,25m.

Dimensões:  
Frente — 6,60m.  
Fundos — 60,00m.  
Área — 396,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1740. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. — 16.737 — 18, 28|12|56 e 7|5|57)

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Miguel Simão dos Santos, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situada na quadra: Manoel Evangelista, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 119,60 metros.

Dimensões:  
Frente — 6,60m.  
Fundos — 50,60m.  
Área — 333,96m<sup>2</sup>.  
Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 502, e à esquerda com o de n. 498. No terreno há um imóvel coletado sob o n. 500.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. 16.423, 28|12|56 e 7, 17|157)

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Romeu de Miranda Nascimento, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barrão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Igarapé-Miri de onde dista 156,41m.

Dimensões:  
Frente — 10,47m.  
Fundos — 64,50m.  
Área — 675,31m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Baldio cercado confinando à direita com a barraca s/n., e à esquerda com terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira  
(T. — 16.429, 28|12|56 e 7, 17|157)

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Maria Agostinha, brasileira solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno



situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Barão de Igarapé-Miri de onde dista 135,47m.

Dimensões:  
Frente — 10,47m.  
Fundos — 64,50m.  
Área — 675,315m<sup>2</sup>.  
Terreno baldio cercado. Confinando de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. — 16.430, 28|12|56 e 7, 17|1|57)

#### (Aforamentos de Terras)

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acauassú Nunes, o Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Benedita Cereja Gomes, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote número 51-A do loteamento da Curuzú, com frente para a passagem projetada.

Dimensões:  
Frente — 5,65m.  
Fundos — 18,82m.  
Área — 106,33m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de outubro de 1956.  
HILDEGARDO B. FORTUNATO  
Pelo Secretário de Obras  
(T. 16.438 — 29|12|56 e 8, 18|1|57)

#### Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Francisco Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Frederico, Djalma Dutra, Belém e Una, de onde dista 77,30m.

Dimensões:  
Frente — 7,20m.  
Fundos — 34,45m.  
Área — 248,04m<sup>2</sup>.  
Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o imóvel n. 77. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 71.  
Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. — 16.664, 28|12|56, 8, 18|1|57)

#### Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edeltrudes Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagés, Tupinambás, Onataias e Caiapós, de onde dista 36 metros.

Dimensões:  
Frente — 6,00m.  
Fundos — 49,00m.  
Área — 240m<sup>2</sup>.  
Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T. — 16.663, 28|12|56, 8, 18|1|57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Tavares de Oliveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27ª. Comarca, 75º Termo, 75º Município — Oriximiná e 196º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras, situado à margem esquerda do rio Nhamundá, que lhe faz frente; limitando-se pelo lado de baixo com terras ocupadas por Osório Tavares de Oliveira; pelo lado de cima com o terreno que está sendo requerido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná e mais as terras ocupadas pelos herdeiros de Pedro Dias Monteiro; pela frente com o rio Nhamundá e finalmente pelos fundos com o lago Uaçú, medindo 150 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Dezembro de 1956.  
JOANA FERREIRA CRUZ  
p/ Oficial Administrativo  
(T. 16.748 — 19, 29-12-56 e 8-1-57)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a edificação de uma escola, sita na 27ª. Comarca, 74º Termo, 75º Município — Oriximiná e 195º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras situado à margem esquerda do Rio Nhamundá, limitando-se pelo lado de baixo

com terras requeridas por Pedro Tavares de Oliveira; pelo lado de cima com o terreno ocupado pelos herdeiros de Pedro Dias Monteiro; pela frente com o rio Nhamundá e pelos fundos com terras requeridas por Pedro Tavares de Oliveira, medindo 50 metros de frente por 100 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná. Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Dezembro de 1956.

JOANA FERREIRA CRUZ  
p/ Oficial Administrativo  
(T. 16.749 — 19, 29-12-56 e 8-1-57)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio Picanço Diniz Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27ª. Comarca, 75º Termo, 75º Município — Oriximiná e 196º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras situado à margem direita do Iga. Jatuarana, limitando-se pela frente com o igarapé Jatuarana, a começar da boca do igarapé Tapiri, para cima, até completar seis mil metros pelos lados de cima e de baixo com terras devolutas; e pelos fundos, ainda com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná. Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Dezembro de 1956.  
JOANA FERREIRA CRUZ  
p/ Oficial Administrativo  
(T. 16.750 — 19, 29-12-56 e 8-1-57)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ely Ferreira Guimarães, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município — Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O terreno osituado no igarapé Retirozinho, servido pelo igarapé Retirozinho e mais pelos igarapés do Arrependido e Pedra Branca, limitando-se ao Norte, com terras requeridas por João Rozendo, ao Sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 3.500 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Dezembro de 1956.  
JOANA FERREIRA CRUZ  
p/ Oficial Administrativo  
(T. 16.751 — 19, 29-12-56 e 8-1-57)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Pereira da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 47º Termo, 47º Município, São Domingos do Capim e 123º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras, situado à margem esquerda do igarapé Jutuba, tributário do rio Capim, pela sua esquerda, limitando-se pela frente, com águas do dito igarapé Jutuba, pelo lado de cima, com águas do igarapé Caratateua; pelo lado de baixo, com as do igarapézinho Ubim e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de dezembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz  
p/ Oficial Administrativo  
(T. 16.431, 28|12|56 e 7, 17|1|57)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Manoel Vieira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27ª. Comarca, 73º Termo, 73º Município de Juruti e 193º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas limitando-se pela frente com as terras de José Araújo, por onde mede 1.600 metros; lado de baixo, com o igarapé do Maranhão e terras do Estado, por onde mede 2.400 metros; lado de cima, com terras demarcadas de José Manoel Vieira, por onde mede 2.400 metros e pelos fundos, com terras do Estado por onde mede 1.000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de dezembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz  
p/ Oficial Administrativo  
(T. — 16.432, 28|12|56 e 7, 17|1|57)

## ANÚNCIOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raimundo Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Rui Barbosa, número 392.  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de janeiro de 1957.  
(a.) Emilio Uchôa Lopes Martins — 1º Secretário.

(T. 16.466 — Dias 4, 5, 6, 8 e 9|1|57)

De conformidade com o disposto no art 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Irineu Benedito Bentes Lobato, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à passagem Joaquim Nabuco, n. 36.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de janeiro de 1957.

(a.) Emilio Uchôa Lopes Martins — 1º Secretário.

(T. 16.465, Dias 4, 5, 6, 8 e 9|1|57)



no estado.

1 (uma) Máquina de esmerillar com bancada movelíssima.

**GALPÕES DA AVENIDA INDEPENDENCIA**

1 (um) Galpão coberto com telha francesa, com os arcos de madeira e colunas de ferro, medindo cinquenta e um (51) metros e vinte (20) centímetros de comprimento, por quatorze (14) metros e dez (10) centímetros de largura, desmontável.

1 (um) Galpão coberto de telhas de zinco, com armação de ferro, com noventa e sete (97) metros e dez centímetros de comprimento por trinta e nove (39) metros e trinta (30) centímetros de largura, com atracações de parafusos, desmontável.

1 (um) Galpão coberto com telha francesa, com os arcos de madeira e colunas de ferro, com quarenta (40) metros e cinquenta (50) centímetros de comprimento, por dez (10) metros e sessenta centímetros de largura, desmontável.

#### ALMOXARIFADO

10 (dez) Aparatos para 15.000 Volts.

26 (vinte e seis) Latas de Cupelim, imunistor de madeiras.

2 (duas) Chaves faca para 15.000 Volts.

2 (duas) Chaves tripolares para 400 Amperes.

800 (oitocentos) metros de cabo com capa de chumbo 37/12 S. W. G.

350 (trezentos e cinquenta) metros de cabo com capa de chumbo R 2x16 B 29 mjm 2.390 volts.

100 (cem) Metros de cabo isolado m/plástica n. 2 — 600 volts.

5 (cinco) placas de cimento e amianto.

200 (duzentos) Metros de fio Volcon n. 2 — 600 volts.

41,800 Kls. Fio de bobina, capa de algodão n. 25.

56,500 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 24.

10,800 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 22.

33,500 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 23.

56,300 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 26.

8,600 Kls. Fio esmaltado, n. 23.

12,800 Kls. Fio esmaltado, n. 24.

16,800 Kls. Fio esmaltado, n. 25.

13,800 Kls. Fio esmaltado n. 26.

400 (quatrocentos) metros de fio sobre nú trolley n. 2/0.

5 (cinco) Interruptores automáticos a óleo 700 amps. 4.500 Volts.

9 (nove) Folhas de micranite.

40 sacos com asbestos em pó.

1 (um) Tambor com óleo emuniscador geolineum c/ 180 litros.

10 (dez) Latas removedor de tintas e vernizes "Pintoff".

2 (dois) Cortadores de engrunagem para máquina (Freze B).

15 (dezesseis) Latas de tinta a óleo (Helice" n. 1.040.

7 (sete) Latas com verniz vermelho "Guptal" n. 1.201 secagem no ar.

4 (quatro) Latas com verniz alaranjado "Gliptal" n. 1.248, secagem no ar.

7 (sete) Latas com verniz claro "Gliptal" n. 1.694, secagem em estufa.

3 (três) Latas verniz G. E. n. 9.574.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Av. Independência, 73 em cartas fechadas, com oetas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 31 de janeiro de 1957, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais nos depósitos e almoxarifado do Departamento, sitos à Av. Independência, 73, todos os dias úteis.

c) Será tornada semefeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras, e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

g) Todas as despesas concernentes a desmontagens, etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência, correrão por conta do comprador.

Belém, 2 de dezembro de 1956.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém. — (a) Orlando Cordeiro, diretor do D. M. F. L. Visto: Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal de Belém.

SVa3.pETAOINSHRDLUETAOINSHR

Dias 2 e 28/12/56 e 8, 20 e 28/1/57)

e Representações. Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. Pelo presente, ficam convidados os acionistas de Moller, S/A, Comércio e Representações, para comparecerem à sede social, às quinze horas do dia catorze de dezembro do ano corrente, a fim de deliberarem a respeito da aprovação do aumento de capital da sociedade, na parte relativa à subscrição particular, aumento esse autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada a vinte e nove de outubro do ano em curso, ficando a sede social à avenida Castilhos França número setenta e sete, nesta Cidade de Belém do Pará. Belém, 30 de novembro de 1956. Rudolph Moller, Diretor Presidente". Em seguida, o Presidente comunicou à Assembléia Geral, que, nos termos do artigo 112, combinado com os itens II e III do artigo 38, do decreto lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, o aumento do capital, mediante subscrição particular, estava integralmente realizado, assim como já se encontrava depositada, no Banco Of London & South América Ltda., filial de Belém, a décima parte desse aumento, assim como já fora pago o imposto do selo federal, pela verba 4.003/56, em 31 de outubro de 1956, na Alfândega de Belém, o que poderia ser verificado pelos acionistas, pois os comprovantes de tais pagamentos se encontravam sobre a mesa, à disposição de todos. A presidência declarou em discussão a matéria constante do edital de convocação, e como ninguém se manifestasse, iniciou a votação, verificando-se a aprovação unânime do aumento do capital da empresa, assim como a reforma do artigo quinto e seu parágrafo dos Estatutos sociais, aumento e reforma esses autorizados pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 de outubro do ano corrente, cuja ata, arquivada a 5 de novembro de 1956, sob o número 673/56, da Junta Comercial do Pará, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 8 de novembro do ano em curso, cujos exemplares foram arquivados, a 13 de novembro, sob o número 706/56, na referida Junta Comercial do Pará. Ante esta manifestação unânime da Assembléia Geral, o Presidente declarou verificado e aprovado, para todos os fins de direito, o aumento do capital social de Moller, S/A, Comércio e Representações, assim como a reforma do artigo quinto e seu parágrafo único dos Estatutos sociais, que passam a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5.º O capital social, todo realizado, é de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), dividido em oito mil (8.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Parágrafo único: As ações podem ser convertidas, de nominativas em ao portador, ou vice versa, quando solicitar o acionista." Como ninguém mais quisesse se manifestar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pela Assembléia Geral, sem impugnação, e por isto, vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes. Hans Steffen, presidente. Ruy Nobre de Brito, secretário. Dulce Freire Moller, pp. Dulce Freire Moller". Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente de "Atas da Assembléia Geral de Moller, S/A, Comércio e Representações". Belém, 29 de dezembro de 1956. Ruy Nobre de Brito, secretário. — Junta Comercial do Pará, Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1956, e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 3.602 e 3.603, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 813/56, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na primeira via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1956. O Diretor, Oscar Faciola."

(Ext. — 8/1/57)

#### MOLLER, S/A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Moller, S/A, Comércio e Representações, realizada a 14 de dezembro de 1956.

As quinze horas de catorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na sede de Moller, S/A, Comércio e Representações, no pavimento superior do prédio setenta e sete, à Avenida Castilhos França, presentes acionistas desta empresa, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença, foi aberta a sessão de Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, assumindo a presidência, na ausência do Diretor Presidente Rudolph Moller, o Diretor Hans Steffen, que convidou para secretariar o acionista Ruy Nobre de Brito. Depois de explicar o fim da reunião, conforme edital publicado nos dias seis, onze e catorze de dezembro corrente no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, e cinco, onze e doze ainda do mês fluente na Folha do Norte, o Presidente solicitou que o secretário lesse o referido edital, o que foi feito, nos seguintes termos: — "Moller, S/A, Comércio



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE, 1957

NUM. 4.822

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resenha da 1.ª Conferência extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, realizada no dia 3 de janeiro de janeiro de 1957, sob a presidência do sr. des. Arnaldo Valente Lobo.

Presentes: Desembargadores Maurício Pinto, Antonino Melo, Souza Moita, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago, Júlio Gouveia, Milton Melo, Aluizio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Licenciado: Des. Curcino Silva. Ausência justificada: Des. João Bento de Souza.

Secretário: Dr. Luís Faria.

Parte administrativa:

O sr. des. Presidente, ao iniciar os trabalhos, renova os seus votos de saúde e prosperidade aos seus eminentes pares no decorrer do Ano ora iniciado.

O sr. des. Antonino Melo, em nome dos seus pares, agradece as palavras do des. Presidente e propõe um voto de congratulações não só a S. Excia. como ao eminente des. Curcino Silva, ora licenciado, pela maneira brilhante e eficiente, na presidência do Tribunal.

Ainda o des. Presidente comunica que no decorrer das férias a 17 de dezembro, aniversariou o des. Lycurgo Santiago pelo que propunha um voto de congratulações ao ilustre colega. O des. Santiago agradeceu as homenagens do Tribunal.

Pedido de férias — Capital — Requerente, dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor da 8.ª Vara da Comarca da Capital. — Concedido unanimemente.

Idem, idem — Requerente, Nair Agripina Gomes de Melo, Escriuturária da Secretaria do Tribunal de Justiça. — Concederam, unanimemente.

Pedido de licença para tratamento de saúde — Requerente, Edgar dos Santos, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça. — Concederam, unanimemente.

Ofício do exmo. sr. des. Ignácio de Souza Moita, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a indicação para Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a indicação para Juiz do Tribunal Regional Eleitoral. — O Tribunal elegeu o nome do desembargador Ignácio de Souza Moita, por oito votos para o biênio 1957-1959 no Tribunal Regional Eleitoral obtendo um voto o des. Alvaro Pantoja. O des. Souza Moita agradeceu a homenagem de seus pares.

### ACÓRDÃO N. 504

Pedido de contagem de tempo de serviço — Capital

Requerente — Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito da 3.ª vara da Capital.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço público em que é requerente o bacharel Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca desta Capital.

Acórdam os Juizes do Tribunal

de Justiça, em conferência extraordinária por unanimidade de votos, deferir o pedido, e de acórdão com o parecer do exmo. sr. desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente, além do tempo já contado pelo Acórdão deste Tribunal, n. 22.248, de 24 de novembro de 1954, num total de 3.827 dias, ou 10 anos, 5 meses e 27 dias, que somados com os períodos ora requeridos, e assim especificados: 8 anos, 5 meses e 23 dias prestados à Prefeitura Municipal e Ponta de Pedras; 2 anos e 10 dias pelo acréscimo da data do último Acórdão até 21 de novembro de 1956; 360 dias referentes ao período de licença prêmio, 1945, 1955, não gozadas referentes aos anos de 1954 e 1955, também contadas em dobro, perfaz o total de oito mil duzentos e sessenta dias, ou sejam 22 anos, 7 meses e 20 dias de serviços prestados ao Estado, que dão ao requerente direito, que lhe é assegurado por este Acórdão, à percepção de vinte por cento (20%) de adicionais, aos seus vencimentos, nos termos do disposto nos arts. 311 e 346 do Código Judiciário do Estado (Lei n. 761, de 8 de março de 1954). Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 28 de novembro de 1956. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de dezembro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

### ACÓRDÃO N. 505

Recontagem de Tempo de Serviço Público — Capital

Requerente — João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da Comarca de Capanema.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de recontagem de tempo de serviço público em que é requerente o bacharel João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da Comarca de Capanema.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência extraordinária, e por unanimidade de votos, de acórdão com o parecer do exmo. sr. desembargador Corregedor Geral da Justiça, deferir o pedido, para contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente, além do tempo já contado pelo Acórdão deste Tribunal n. 22.052, de 2 de junho de 1954, no total de 9.965 dias, ou sejam 27 anos, 3 meses e 20 dias, que somados com os períodos ora requeridos, e assim especificados: 880 dias referentes ao acréscimo, da data do Acórdão acima referido, até 25 de outubro de 1956; 330 dias prestados ao Exército Nacional; 120 dias referentes a férias eleitorais não gozadas, correspondentes ao ano de 1955, contadas em dobro, perfazem o total global de onze mil duzentos e noventa e cinco dias

(11.295), ou sejam, 30 anos, 11 meses e 15 dias de serviços públicos, que dão ao requerente direito que lhe é assegurado por este Acórdão, à percepção de trinta por cento (30%) de adicionais aos seus vencimentos, nos termos do disposto nos arts. 311 e 346 do Código Judiciário do Estado (Lei n. 761, de 8 de março de 1954). Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 28 de novembro de 1956. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de dezembro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

### ACÓRDÃO N. 506

Pedido de contagem de tempo — Requerente — Alvaro Luiz de Barros Lobo, escriturário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Conta tempo de serviço público ao escriturário da Secretaria, Alvaro Luiz de Barros Lobo.

Vistos, relatados e discutidos a pedido, provas que o instruem e parecer, constantes destes autos de

contagem de tempo de serviço público do requerente Alvaro Luiz de Barros Lobo, escriturário, pe-drao I, lotado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal, em face da prova produzida pelo requerente e parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar, para efeito de ser consignado nos assentamentos competentes, o tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Estado, ocorrido após a contagem feita pelo Venerando Acórdão n. 21.300 — de 27 de agosto de 1952, ou sejam quatro (4) anos, dois (2) meses e treze (13) dias, que, somados ao precedentemente contado, pelo mencionado Acórdão, perfazem um total de dez (10) anos, um (1) mês e oito (8) dias, ou três mil seiscentos e oitenta e oito dias (3.688).

Registre-se, publique-se e cumpra-se, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de novembro de 1956. — (aa) Antonio Melo, Pres. e relator ad hoc. — Fui presente, Osvaldo de Brito Farias, procurador geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Em 17 de dezembro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1956

Juizo de Direito da 2a. Vara.

Juiz — Dr. POJUCAN TAVARES.

Ação executiva: A., Adolfo Franco; R., Serafim de Campos Barbosa.

Idem de União dos Estudantes dos Cursos Secundários — Indeferiu.

Embargos de terceiro: A., José Garcia Maciel; R., Raimunda Siqueira Lira — Diga o autor sobre liminar arguida à fls. 2.

Mandado de segurança: A., Companhia Industrial do Brasil; R., Inspetor da Alfândega — Indeferiu o pedido da liminar.

Inventário de José de França Melo — Diga aos interessados.

Ação de despejo de M. S. Passos & Companhia; R., Home-ro Sá & Companhia — Tome-se por termos.

Juizo de Direito da 5a. Vara.

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Elvira da Conceição Silva, Maria Natalina Guedes, Manoel José Filho, Alcides Pereira.

Deferiu os pedidos de retificação em que são partes: Geraldo Pereira de Souza, Beatriz da Silva Cardoso, Osvaldo Gabriel Corrêa de Almeida, Leovegildo Moraes Pantoja, Elvira Martins da Silva e José Augusto Campos e Ana de Nazaré Monteiro Fernandes.

Retificações pedidas por Geraldo Pereira de Souza, Osval-

do Gabriel Corrêa de Almeida, Beatriz da Silva Cardoso e Olímpia Alves da Cruz — Diga o Ministério Público.

Alteração de nome para fins comerciais: R., Manoel Miranda Sobrinho. — Justifique-se em dia e hora que o Sr. Escri-vão vier a designar, ciente o M. Público.

Juizo de Direito da 6a. Vara. Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Inventário de José Ferreira Teixeira — Selados e preparado.

No requerimento de Casa Bancária Anchieta S. A.

Idem de Alexandre de Oliveira, Thomé de Vilhena e Souza — Notifique-se.

Idem de Plácido da Fonseca Ramos — Cite-se.

Juizo de Direito da 7a. Vara.

PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

No requerimento de Augusto Burlamaqui Freire — Junte-se aos autos.

Idem de Ananias Paulo Batista — Conclusos.

Idem de Luiz Gonzaga da Ponte — Como requer.

Idem de Samuel Levy & Cia. Ltda. — Conclusos.

Consignação em pagamento: A., Lucilla Magalhães Paes; R., Byron da Costa Gonçalves — A autora, para esclarecer.

Executiva em promissória: A., José Alvaro Pereira Serra; R., Jofre Marques de Lima — Mandou selar e preparar.

— Ação de despejo: A. José Vicente Vaz; R. Augusto de Sal Indefereu o pedido.  
— Imissão de posse: A. Maria Pura Lopes Monteiro; R. Maria Amélia Gonçalves Longanke. — Designou o dia 17 de janeiro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.  
— Interdito proibitório: A. Filomena Paris Cabeça; R. João Hage — Nomeio o perito indicado pelas partes.  
— No requerimento de Fran-

cisco Antonio de Moraes — Cite-se.  
— Consignação de pagamento: A. Bonarrás de Araújo; R. Antonio G. d'Amorim — Cite-se ao sr. Depositário Público, na forma do pedido de fls.  
— Ação de despejo: A. Byron da Costa Gonçalves; R. Luciola Magalhães Paes.  
— Idem de consignação de pagamento: A. Raimundo Zeno Ferreira; R. Bertina Lobato de Miranda Chermont — Cumpra-

## EDITAIS JUDICIAIS

**PROTESTO DE LETRAS**  
Faço saber por este edital a Simpson Importadora S. A. — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 10.381 no valor de Seis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos ..... (Cr\$ 6.899,90), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de Janeiro de 1957.  
**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Letras  
(T — 16.807 — 8|157)

Faço saber por este edital a Lira Cavalcante & Cia. — Sobral — Ceará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1 no valor de Vinte e três mil cruzeiros (Cr\$ 23.000,00), por Vv. Ss., endossada, a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de Janeiro de 1957.  
**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Letras  
(T — 16.806 — 8|157)

### COMARCA DA CAPITAL

**Citação com o prazo de 60 dias**  
Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem ou dele tiverem conhecimento que por Nestor de Souza Bentes lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Capital. Diz Nestor de Souza Bentes, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, pelo seu bastante procurador infra-assinado, que quer propôr contra Nestor Machado dos Anjos e João Inácio dos Anjos, brasileiros, proprietários, residentes em lugar incerto e não sabido, uma ação ordinária de indenização, pelos motivos e sob os fundamentos adiante expostos: 1. A vinte e três de outubro de 1955,

cêrca das sete e quarenta e cinco horas, o supte. encontrava-se à avenida Independência, quase na esquina da Travessa 1.ª de Março, na calçada lateral da Basílica de Nazaré, próximo ao arco de madeira eventualmente construído para os festejos do Círio; 2. Disposto a atravessar a rua e depois deve rificar que o campo estava livre, pois o único veículo que trafegava entre a avenida Generalíssimo Deodoro e a 14 de Março era um pesado caminhão que a essa altura ainda não havia cruzado o Super Cliper de Nazaré, o reque. ganhou o leito da avenida; 3. Já depois de ter ultrapassado o eixo da rua, vendidos os primeiros trilhos e estando o supte. a atingir o terceiro, foi estupidamente alcançado pelo referido caminhão, sendo arrastado pelo impacto até sob o arco, tendo então o veículo passado sobre a perna do supte., esmagando-a de encontro ao solo; em seguida, o motorista do caminhão escapou para subtrair-se ao flagrante, mas foi apanhado pelas autoridades, conduzido à Delegacia de Trânsito e autuado ato contínuo (doc. 1); O caminhão em referência é matriculado na D. E. T., sob o n. 44.79 — T e era dirigido na ocasião do desastre, por Nestor Machado dos Anjos (docs. 2 e 1); 4. Em seu depoimento, na Polícia, declarou o réu Nestor Machado dos Anjos que o veículo é de sua propriedade. Ele o dirigia com extraordinária velocidade, no momento do delito, e, ademais, perdera criminosamente a mão regular. Nada, absolutamente nada no leito da rua lhe podia prejudicar a visão; de modo que não havia justificativa alguma para que não tivesse avistado o A; a não ser a dos zigue-zagues de um imperito. No inquérito policial, diz a testemunha D. Cecy de Vasconcelos Cunha: "que a visibilidade do leito da rua, anteriormente ao desastre, era perfeita, inexistindo qualquer obstáculo, inclusive de veículos, que obstassem a nítida visualização de qualquer transeunte que porventura atravessasse por aquele" (doc. n. 1, fls. 3). De maneira que só uma singular imperícia, aliada à imprudência e ao frenesi da velocidade, podem explicar o comportamento do motorista. 5. Como recurso para salvar a vida, o A. foi obrigado a amputar a perna direita, ficando inutilizado. (doc. 1, laudo médico). Além disto, as despesas com internamento no Hospital, pagamento de cirurgias, Banco de Sangue, etc., ascenderam a vários milhares de cruzeiros, como se vê abaixo, no esquema da dívida principal dos RR., sem levar em

conta a inutilização para os trabalhos usuais: a) despesas com internamento e farmácia (docs. 3 e 4) Cr\$ 10.055,00; b) honorários médicos (doc. 5) ..... Cr\$ 25.000,00; c) banco de sangue (doc. 6) Cr\$ 20.000,00; d) perda da função da perna direita até aquisição de membro mecânico ilíquida; e) custo de aquisição de perna mecânica ..... Cr\$ 40.000,00; Caracterizada a imprudência e imperícia do motorista, desde logo se torna definido o direito do A. à indenização, na conformidade do art. 159 do Cod. Civil, in verbis: "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano". No caso, o motorista era o proprietário do veículo causador do desastre, conforme suas declarações na Polícia (doc. 1). Logo, sua responsabilidade é direta, ficando ele imediatamente vinculado às obrigações delituais. 3. Diz a Certidão da D. E. T. (doc. 7) que o carro não pertence, entretanto, ao sr. Nestor Machado dos Anjos, mas a João Inácio dos Anjos. Todavia, ainda que tal fosse a relação de propriedade, nem com isso ficaria Nestor exonerado da posição de réu. Há, na espécie, litisconsórcio necessário processualmente falando. E quanto às obrigações, coexistem os vínculos passivos tanto do proprietário como do motorista, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 1.518 do Código Civil, combinado com o art. 1.521. A solidariedade começa desde logo a responsabilização de um réu à do outro. De qualquer modo, indiscutível é o litisconsórcio, razão pela qual se pede a citação de ambos respondidos. 7. Nestas condições, requer o A. a V. Excia. que, tendo em vista que os RR. residem em lugar incerto e não sabido, seja imediatamente promovida a sua citação por edital, com o prazo de vinte dias (art. 177, I, do Cod. Proc. Civ.), sob pena de revelia, prosseguindo-se na presente ação ordinária até final, com a condenação dos RR. na dívida principal acima esquematizada, juros, custas, honorários do advogado (art. 64 do Código Processual) e demais cominações de direito a serem apuradas. P. deferimento. Belém, 27 de novembro de 1956. (a) p. p. Roberto Santos. Estava selada. (Distribuição) Ao Snr. Dr. Juiz de Direito da terceira vara. Em, 29-11-56. (a) Miranda. (Despacho) D. A. Cite-se por edital pelo prazo de 60 dias. Belém, 30|156. (a) Pojucan Tavares. Estava a metade da taxa judiciária. (Distribuição). Ao Sr. Escrivão do segundo ofício. Em, 1.9|12/56. (a) Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação pelo teor do qual ficam citados Nestor Machado dos Anjos e João Inácio dos Anjos, para no prazo de sessenta (60) dias virem tomar conhecimento e acompanhar a referida ação ordinária, em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de Dezembro de 1956. Eu, Amílcar Câmara Leal, escrivão interino, escrevi. -- (a) Osvaldo Pojucan Tavares.

(T — 16.685 — 8|157)

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:  
O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Nicolau de Deus e Silva, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade, à av. Pedro Miranda, quarteirão 49, lote P, medindo 23,76mts. de frente por 92,40mts. de fundos, pertencendo à quadra: Pedro Miranda, Marquês de Herval, Itororó e Lomas Valentinas. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 à 1956 num total de Cr\$ 145,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 30 de outubro de 1956. — (a.) Abel Guimarães. Despacho: D. e A. Cite-se. Em 5|11|56. — (a.) Agnato. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Nicolau de Deus e Silva, e sua mulher, se casado for, citados para, no prazo de 30 dias e mais 10 dias que crerem em cartório, após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de janeiro do ano de 1957. Eu, José Noronha da Motta, escrivão, que subscrevo. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 16.808 — 8|1957)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Capital, em que são partes, como Agravante, a Prefeitura Municipal de Belém; e, Agravado, Armando Aguiar, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelantes, Duila Sousa Sampaio e Edmundo Eugênio Sampaio; e, Apelado, João Félix de Andrade, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio

gio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Capital, em que são partes, como Agravante, Antônio Pedro Martins Viana, diretor do Departamento de Estradas de Rodagem; e, Agravado, Osvaldo Fidanza Dutra, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Alexandrina da Silva Lopes e Margarida da Silva; e, Agravado, Camilo Pinto da Silva, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação desta, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como Apelantes, João Francisco Alves e outros; e, Apelado, Francisco de Sousa Ramos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Abaetetuba, João Matos Sena e outros; e, Apelados, José Joaquim Nunes e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, Joaquim Corrêa da Costa; e, Apelada, Helena de Magalhães Ramos Costa, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, Gelmirez Gomes; e,

Apelado, Cláudio Lins de Vascelos Chaves, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Chaves, em que são partes, como Apelante, Jacob Ferreira Guimarães; e, Apelado, Gallano Ceil, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, Duplex Publicidade Limitada; e, Apelados, Cordeiro de Azevedo & Companhia, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de Janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7ª Vara; e, Apelados, Lucindo Lameira de Carvalho e Lucimar Rodrigues de Carvalho, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes, como Agravante, Aurora Fortes da Costa; e, Agravado, o Juízo de Direito da Comarca, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Capital, em que são partes, como Agravante, o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará; e, Agravado, Jayme Farache, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de Janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca de Marabá, em que são partes, como Agravante, Nágib Mutran; e, Agravado, o Prefeito Municipal de Marabá e Delegado de Polícia do Município, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de janeiro de 1957.

(a.) Luis Faria — Secretário.

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Lima Paes Barreto e a senhorinha Maria de Nazareth de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 587, filho de José Paes Barreto e de dona Marcena de Lima Paes Barreto.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Mauriti, 944, filha de Raimundo Nonato de Souza e de dona Amelia Vieira de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.495 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Shoya Motoki e a senhorinha Masako Motoki.

Ele diz ser solteiro, natural do Japão, Osaka, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 718, filho de Shichiro Motoki e de dona Hatsu Motoki.

Ela é também solteira, natural do Japão, Fukuoka-Ken, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Correia, 447, filha de Tamotsu Kaneko e de dona Kimiko Kaneko.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.496 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dionísio Pereira de Souza e a senhorinha Doralice dos Santos Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Ezequiel Mônico de Matos, 37, filho de Sebastião Alves Pereira e de dona Izaura Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Miguel, 16, filha de Aginaldo Barbosa da Cruz e de dona Alice Cardoso Barbosa.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.499 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Gomes de Melo e a senhorinha Clarice da Paixão Prado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 33, filho de Amaro Gomes de Melo e de dona Cristina Antunes de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 36, filha de Alvaro Prado e de dona Raimunda Paixão Prado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.801 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Cordeiro Pereira e a senhorinha Altamira Adriana dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Vileta, 710, filho de Raimundo Pereira e de dona Severina Cordeiro Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 237, filha de Antônio Cristo dos Santos e de dona Luiza Seabra dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.802 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubem Lins de Albuquerque e a senhorinha Lenir Queiroz de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. José Bonifácio, 951, filho de Francisco Lins de Albuquerque e de dona Maria Nascimento de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Paulo Cicero, 270, filha de Antônio Chaves de Almeida e de dona Raimunda Queiroz de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 16.803 — Dias 8 e 15|157)

## ANUNCIOS

## ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Carlos Paraguassú Frazão Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Justo Chermont, n. 50.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1957. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.494 — 8, 9, 10, 11 e 12|157)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, João Alberto Castelo Branco de Paiva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Piedade, n. 370.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1957. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.493 — 6, 9, 10, 11 e 12|157)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Ruy Republicano Gonçalves e Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gentil Bitencourt, 190.

gados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Amauri Faciôla de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Dr. Moraes, n. 368.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1957. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.492 — 8, 9, 10, 11 e 12|157)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito Orlando Sampaio Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. João Balbi, n. 338.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1957. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.491 — 8, 9, 10, 11 e 12|157)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Ruy Republicano Gonçalves e Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gentil Bitencourt, 190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.490 — 8, 9, 10, 11 e 12|157)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

DECRETO N. 9.062  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.486, de 10 de dezembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:  
Art. 1.º Ficam criados no Quadro Único Municipal quatro (4) cargos isolados de provimento efetivo, de Motorista, padrão Q, lotados, respectivamente, no Gabinete do Prefeito e nos Gabinetes dos Secretários de Administração, Finanças e Obras.

Art. 2.º Ficam criados no Quadro Único Municipal dois (2) cargos isolados, de provimento efetivo, de Motorista, padrão N, lotados na Diretoria de Fiscalização Municipal.

Art. 3.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), para ocorrer às despesas decorrentes do presente decreto.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

**Dr. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 9.044  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.465, de 22 de novembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:  
Art. 1.º Fica concedido, por afo-

ramento, a Paulo de Oliveira Dantas, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Lomas Valentinas, Angustura, Marques de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 67m. Dimensões: frente — 11m.; fundos — 50m.; tem uma área de 550m<sup>2</sup> e forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956.

**Dr. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

DECRETO N. 9.045  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.466, de 23 de novembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Margarida Ferreira Saraiva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: 8 de outubro, 15 de Agosto, Andradas e Berredos, na Vila de Icoaraci. Dimensões: frente — 11m.; fundos — 99m, tem uma área de 1.089m<sup>2</sup> e forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio com esteios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956.

**Dr. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de Janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 16.500 — Dias 8 e 15|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Damasceno Rabelo e a senhorinha Therezinha de Jesus Carvalho de Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caripunas, 1623, filho de Antonio dos Santos Rabelo e de dona Clotilde Farias Rabelo.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Coelho, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à trav. Caripunas, 1576, filha de Antonio Alves de Magalhães e de dona Luiza Carvalho de Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. 16.498 — 8 e 15-1-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Emílio da Silva e Souza e a senhorinha Maria de Jesus Valentim Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 430, filho de Manoel Benedito de Souza e de dona Delphina da Silva Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Ferreira Pena, 150, filha de Lino Pinheiro e de dona Zulmira Valentim Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. 16.497 — 8 e 15-1-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Nonnato Aleixo e a senhorinha Debora da Silva Conde.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas Manaus, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 1007, filho de João Aleixo do Nascimento e de dona Consuelo Kruger Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Tuary, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 675, filha de Martinho Adomineense Conde e de dona Rosa da Silva Conde.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 16.448 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Thomaz de Aquino Schwartz Dias e a senhorinha Maria de Nazareth Barbosa Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, engenheiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 605, filho de Benedito Medeiros Dias e de dona Izabel Schwartz Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 10, filha de Joaquim de Souza Cardoso e de dona Helena Barbosa Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 16.449 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria de Barros Moura e a senhorinha Lucirene Cruz Aranha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à av. Cipriano Santos, 175, filho de Manoel de Barros Moura e de dona Irineá Sarmiento Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. das Mercedes, 215, filha de Aristides de Oliveira Aranha e de dona Lucy Cruz Aranha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 16.450 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marciano Santos e a senhorinha Iracy Gonçalves de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila da Barca, 146, filho de Raimunda Figueiredo dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 782, filha de Policarpo Ferreira de Carvalho e de dona Joana Gonçalves de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 16.451 — 1 e 8|157)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1957

NUM. 1.740

## GABINETE DO PREFEITO

Atas e Resoluções

LEI N. 3.479 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a José Nunes da Silva Bastos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a José Nunes da Silva Bastos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Travessa Ia. de Queluz, frente à Nina Ribeiro para onde se projeta os fundos no perímetro entre a Avenida Cipriano Santos, de onde dista 60,5 metros e rua Roso Danin. Dimensões: Frente, 7,85 metros; fundos, 44,20 metros; tem uma área de 346,97 metros quadrados. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

LEI N. 3.480 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Osmarino Ferreira de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Osmarino Ferreira de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Barão do Triunfo Angustura, Duque de Goiás, de onde dista 70,00 metros e 25 de setembro de 1956. Dimensões: frente, 4,92 metros; fundos, 7150 metros e tem uma área de 351,80 metros quadrados e forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno existe um imóvel sob o n. 949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento de um terreno a Guiomar Furtado Figueiredo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Guiomar Furtado Figueiredo, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Humaitá, Chato, D. de C. Ca-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

xias e 25 de Setembro, de onde dista 174m, medindo 10,50m. de frente por 71,50m. de fundos, com uma área de 750, 75m2 de forma regular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis ns. 990 e 984.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

LEI N. 3.482 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Carmem Monteiro Barbosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Carmem Monteiro Barbosa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Travessa do Chato, Curuzú, Marques de Herval e Visconde de Inhaúma de onde dista 70,50m. Dimensões: frente — 1m, fundos — 71,50m. e tem uma área de 572m2 e forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Alirio Cesar de Oliveira  
Secretário de Obras

LEI N. 3.517 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Maria de Lourdes Bastos Moraes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Maria de Lourdes Bastos Moraes, o terreno situado na Vila de Icoaraci, na quadra: 15 de Agosto, Coronel Sarmento, Pimenta Bueno e Trav. Cristóvam Colombo de onde dista 159,30m de fundos, com uma área de 159,30m2, de forma regular confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

DECRETO N. 9.049

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.471, de 24 de novembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a João Valente do Couto, o terreno situado nesta cidade de Belém, na quadra: Timbiras, Caripunas, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, de onde dista 80,50m., medindo 4,90m. de frente por 71,50m. de fundos, com uma área de 350,35m2, de forma regular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os

### EXECUTIVO

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Subprefeitura do Mosqueiro           |              |
| Serviço de Transporte                |              |
| Material de Consumo                  | 200.000,00   |
| Subprefeitura do Mosqueiro           |              |
| Serviços Urbanos                     |              |
| Material de Consumo                  | 100.000,00   |
| SECRETARIA DE FINANÇAS               |              |
| Gabinete do Secretário               |              |
| Despesas Diversas (IBM)              | 50.000,00    |
| Divisão de Receita                   |              |
| Material de Consumo                  | 80.000,00    |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO         |              |
| Pessoal Inativo                      |              |
| Despesas diversas                    | 600.000,00   |
| Diversos                             |              |
| Despesas Diversas                    |              |
| Gratificações                        | 60.000,00    |
| Despesas Diversas                    |              |
| Despesas Diversas                    | 100.000,00   |
| Substituições                        |              |
| Ajuda de Custo, Diárias e Transporte | 100.000,00   |
| Despesas Diversas                    |              |
| Serv. de Alistamento Militar         | 50.000,00    |
| Despesas Diversas                    |              |
| Eventuais                            | 700.000,00   |
|                                      | 2.040.000,00 |

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizado pelo Executivo de Belém, no corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 9.061

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.485, de 4 de dezembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Não serão computadas no movimento comercial para o cálculo do Imposto de Indústria e Profissões as vendas do papel que se destinarem exclusivamente à impressão de jornais, periódicos, revistas e livros, bem como o comércio dos mesmos.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente decreto, consideram-

imóveis ns. 433 e 437.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras

DECRETO N. 9.060

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.484, de 13 de dezembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento da Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1956, o crédito suplementar de dois milhões e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.040.000,00), distribuído pelas seguintes verbas:

se livros os que contém obra cultural, técnico, científico, didática ou literária, excluídos assim os livros em branco ou simplesmente prontos, para escrituração de qualquer natureza.

Art. 2.º Somente poderá gozar das vantagens deste decreto, o comerciante ou qualquer outra pessoa que realizar vendas ou consignações referentes às mercadorias mencionadas no artigo anterior, que possuírem devidamente escriturado o livro denominado registro de papel para impressão e venda de livros, criado pela Lei n. 263 de 31 de julho de 1953, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 2 de agosto de 1953.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

(Continua na p. 3. da Jua 19)